ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0228/2020 DAO

Pelotas, 1º de outubro de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações se houve vistoria no Pop Center sobre adequação das normas técnicas nº 04 da ANVISA (prot. Câmara 5816/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (02 fls.)

Atenciosamente.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Memo nº. 326/2020 GAB Pelotas, 30 de setembro de 2020.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Tiago Bündchen
Diretor Executivo
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Pedido de Informação nº 96/2020 – SMG (SIM)

Senhor Diretor,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, referente à vistoria realizada no Pop Center, encaminhamos cópia do Relatório de Vistoria do Departamento de Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

Roberta Paganini Lauria Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Rua Tiradentes, nº 3120 – Pelotas/RS
CEP 96010-160
(53) 32849540
smspelgabinete@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pelotas, 29 de setembro de 2020

De: Agentes Fiscais Cristiano Núbias e Manoela Vitoria

Para: Chefe de Departamento da VISA, Sidnei Jorge Louro Júnior

Relatório De Vistoria do Pop Center de Pelotas

No dia 29 de setembro de 2020 foi realizada a vistoria no Pop Center de Pelotas, localizado na Rua Professor Doutor Araújo, número 14, Centro. Fomos acompanhados pela senhora Adriana Nunes, gerente do espaço.

Foi possível observar que o local está adotando medidas de enfrentamento da COVID-19, sendo identificadas no ato da vistoria:

- Controle de acesso, mediante 3 entradas (2 saídas), contendo funcionários designados para o controle do fluxo, a realização da medição de temperatura e a colocação de álcool em gel;
- Disposição de dispensers de álcool em gel nos locais de circulação;
- Esquadrias abertas, possibilitando a ventilação;
- Sanitários contendo sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento em pedal;
- Lavatório de mãos na praça de alimentação, contendo sabonete líquido e papel toalha;
- Limitação do espaço na praça de alimentação, com distanciamento de mesas superior a dois metros;
- Não havia mais de dois funcionários por banca de alimentação;
- Não havia nenhuma banca onde mais de uma pessoa estava sendo atendida por um mesmo atendente;
- O estacionamento estava com menos de 60% de sua capacidade de ocupação;
- As condições de higiene e limpeza do local estavam satisfatórias, sendo informado pela funcionária que foram intensificadas pós reabertura do espaço.

No local, existiam poucos cartazes informativos sobre higienização e cuidados preventivos, sendo assim, foi pedido a colocação de um maior número e sua disposição em locais de fácil visibilidade.

Ao adentrar pelos corredores, foi observado o uso incorreto das máscaras por alguns funcionários das bancas, sendo orientado a administradora a intensificar a vistoria e exigência de utilização correta.

Quanto a confirmação de casos positivos para COVID-19, segundo a gerente, não foram notificados à administração, até o presente momento, de nenhum caso positivo entre os locatários/funcionários do Pop Center.

Sem mais, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Cristiano Núbias de Medeiros
Agente Fiscal - Matr. 28694
Vigilância Sanitária
SMS PELOTAS

Cristiano Núbias (matrícula 28694)

Manoela Vitoria Ramos (matrícula 36955)